

RESOLUÇÃO CA nº 26/2021

Dispõe sobre a carga horária e remuneração dos membros dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE's e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 9º do Estatuto da FEBE, e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, observada a legislação vigente, a carga horária e a remuneração dos membros dos Núcleos Docentes Estruturantes - NDE's dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º O Presidente do NDE do Curso de graduação atuará nesta função, com carga horária de 04 (quatro) horas/aula semanais e fará jus à remuneração correspondente, de acordo com a política salarial da Instituição, bem como ao adicional de 02 (duas) horas/aula semanais a cada novo NDE que vier a presidir simultaneamente.

§ 1º A carga horária e remuneração do Presidente do NDE do Curso que se encontra em fase de implantação, ou seja, até a conclusão da 1ª (primeira) turma, será definida pela Reitoria, observado o número de turmas ou fases, entrada anual ou semestral, turnos de funcionamento, projetos e laboratórios.

§ 2º Em situações de relevância e urgência, devidamente justificadas, que impliquem na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e orçamentário, poderá a Reitoria alterar as cargas horárias e respectivos pagamentos previstas neste artigo.

Art. 3º O docente membro do NDE fará jus à remuneração correspondente à 01 (uma) hora/aula para cada reunião realizada, de acordo com a política salarial da Instituição.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta Proeng/Proad nº 03/2017, de 12/06/2017.





Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brusque, 08 de setembro de 2021

Publicado na FEBE em:

08 / 09 / 2021

Barissa Fischer

Secretaria da Presidência

Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente